# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ CENTRO TECNOLOGIA E CIÊNCIA INSTITUTO DE GEOGRAFIA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

#### **EDITAL**

# CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - TURMA 2/2020 PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O INSTITUTO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – IGEOG/UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL para turma no inicio do 1º semestre do ano de 2020 para portadores de diplomas de curso superior de graduação plena.

O Curso de Especialização em Desenvolvimento Territorial tem como objetivo compreender as dinâmicas territoriais em diferentes escalas geográficas e propor projetos interdisciplinares inovadores que transformem o território.

# **I - PÚBLICO ALVO:**

Portadores de diploma de curso superior de graduação plena.

### **II - VAGAS OFERECIDAS:**

- 1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas, sendo 20 não reservadas e 10 reservadas.
  - a) Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
  - b) A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
  - c) Não será autorizada abertura de turma com menos de 15 (quinze) alunos.

### **II. DO SISTEMA DE COTAS**

- 1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas no Curso de Especialização em Desenvolvimento Territorial, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:
  - a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
  - b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
  - c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciaria, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- 2. Em conformidade com a Leis Estaduais nº 5.346/2008. nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:
  - a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
  - b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (<u>FIES</u>), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
  - c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição,

- valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocopia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.
- 3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matricula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.
- 4. As vagas destinadas aos cotistas que não forem preenchidas serão utilizadas para a seleção em livre concorrência.

# III - DA INSCRIÇÃO:

- 1. Período e Local das inscrições:
  - a) As inscrições serão realizadas no período de 03 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2020
  - b) As inscrições serão realizadas em duas etapas:
    - b.1) A primeira etapa deve ser realizada *online* no endereço <u>www.cepuerj.uerj.br</u>, no item Curso de Especialização em Desenvolvimento Territorial. O *link* está disponível no seguinte endereço eletrônico: <u>www.dtur.uerj.br</u>. Deverá ser preenchido o formulário de inscrição e gerado o boleto de pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).
    - b.2) Na segunda etapa, o candidato deverá entregar o comprovante original de pagamento do boleto, o formulário de inscrição impresso e os demais documentos relacionados no Capítulo III, item 2, deste edital, em <u>envelope fechado e identificado com o nome e o CPF do candidato</u>, na Secretaria Acadêmica do Departamento de Turismo da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, localizado na Av. Lúcio Meira, 233, Teresópolis-RJ.
- 2. Serão aceitas inscrições enviadas por correspondência, desde que atendidas as seguintes exigências:
- a) envio dos documentos exigidos para a inscrição no item 3;
- b) os documentos exigidos deverão ser postados, via Sedex, até o último dia de inscrição. A
  Coordenação Geral do Curso de Especialização em Desenvolvimento Territorial não se
  responsabiliza pelo extravio da correspondência, quaisquer que sejam os motivos.
  Documentos enviados após o prazo estabelecido serão desconsiderados;
- c) certificar-se da chegada da documentação é responsabilidade do candidato;
- d) o candidato poderá se inscrever por meio de procuração específica para a realização da inscrição e com firma reconhecida em cartório;
- e) os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato da inscrição, declarar sua opção por esse sistema e explicitar a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade com o Capítulo II, item 1 deste Edital.
- 3. Dos documentos obrigatórios para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, de data recente.
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (original);
- d) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- e) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
  - e.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.
- f) Cópia do histórico escolar completo correspondente ao curso da alínea anterior;
- g) Currículo Lattes atualizado;
- h) O candidato deve adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014 e nº 6.959/2015:
  - h.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (disponíveis em: <a href="http://site.ims.uerj.br/wp-content/uploads/2018/11/Declaracao">http://site.ims.uerj.br/wp-content/uploads/2018/11/Declaracao</a> Cota Indígena.docx e <a href="http://site.ims.uerj.br/wp-content/uploads/2018/11/Declaracao">http://site.ims.uerj.br/wp-content/uploads/2018/11/Declaracao</a> Cota Negro.docx, respectivamente);
  - h.2) preencher, de acordo com as instruções especificas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas (disponível em: <a href="http://site.ims.uerj.br/wp-content/uploads/2018/11/Formulario\_Inf\_Socioeconomicas.docx">http://site.ims.uerj.br/wp-content/uploads/2018/11/Formulario\_Inf\_Socioeconomicas.docx</a>) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope lacrado (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão disponíveis em <a href="http://site.ims.uerj.br/wp-content/uploads/2018/11/Instrucoes\_Adicionais\_cotistas.pdf">http://site.ims.uerj.br/wp-content/uploads/2018/11/Instrucoes\_Adicionais\_cotistas.pdf</a>);
- candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil.
- 4. Da confirmação da inscrição:
- a) A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria Acadêmica do DTUR/UERJ em 18 de fevereiro de 2020, a partir das 14 horas, por meio de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida. A listagem também será publicada no site do DTUR/UERJ (http://www.dtur.uerj.br).
- b) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.
- C) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas por uma comissão designada para tal, de acordo com o cronograma do concurso.

### IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- a) Análise da documentação apresentada na inscrição.
- b) Prova escrita sem consulta e conforme referência bibliográfica constante no anexo I do presente edital, de caráter eliminatório;
- c) Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório;

#### V – DA PROVA ESCRITA

a) O candidato inscrito deverá comparecer pelo menos meia hora antes no local e horário estipulado no capítulo VIII e portando documento de identificação oficial e original com foto.

## VI - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO

- 1. Será considerado aprovado:
  - a) o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;
  - b) o candidato que obtiver nota mínima 7 (SETE) na prova escrita.
- 2. A análise do Currículo Lattes será utilizada como critério de desempate conforme estabelecido no item 4.
- 3. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem alfabética.
- 4. No caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:
  - a) Maior idade.
  - b) Experiência em alguma das áreas do curso: Educação, Cultura, Economia ou Meio Ambiente.
  - c) Mais anos de formação.

# VII - DA MATRÍCULA:

- 1. A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização em Desenvolvimento Territorial será realizada de 06 de abril a 10 de abril de 2020, das 13h às 19h, na Secretaria do Departamento de Turismo da UERJ.
  - a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.
  - b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso.
  - c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia.
  - d) A taxa de matrícula é de R\$ 300,00 (trezentos reais) e deverá ser paga pelo site do CEPUERJ. O *link* para o pagamento estará disponível no sítio eletrônico do Departamento de Turismo (<a href="http://www.dtur.uerj.br">http://www.dtur.uerj.br</a>). O comprovante deverá ser levado no momento da matrícula.
  - e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.
  - f) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
  - g) Não haverá segunda chamada para as provas.
  - h) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
  - i) O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não

estará dispensado de novo processo seletivo para o Curso de Especialização em Desenvolvimento Territorial.

# **VIII - CALENDÁRIO:**

### a) Inscrições:

Data: **03 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2020** Conforme Capítulo III, item 1 e 2, deste edital.

#### **b)** Resultado da Inscrição:

Data: **18 de fevereiro de 2020** Horário: A partir das 14 horas.

Local: Secretaria Acadêmica do DTUR/UERJ e no site na Internet do Departamento de Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).

### c) Recurso do Resultado da Inscrição:

Data: **19 de fevereiro de 2020** Horário: A partir das 14 horas.

Local: Secretaria Acadêmica do DTUR/UERJ e no site na Internet do Departamento de Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).

### d) Divulgação do Resultado do Recurso.

Data: **20 de fevereiro de 2020** Horário: A partir das 14 horas.

Local: Secretaria Acadêmica do DTUR/UERJ e no site na Internet do Departamento de Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).

#### **e)** Prova escrita:

Data: 27 de fevereiro de 2020

Horário: 19 horas.

Local: Departamento de Turismo da UERL. Avenida Lúcio Meira, 233. Teresópolis-RJ.

# f) Divulgação do resultado da prova escrita:

Data: **02 de março de 2020** Horário: A partir das 14 horas.

Local: Secretaria Acadêmica do DTUR/UERJ e no site na Internet do Departamento de Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).

# **g)** Vista de prova:

Data: **03 de março de 2020** Horário: A partir das 14 horas.

Local: Secretaria Acadêmica do DTUR/UERJ e no site na Internet do Departamento de Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).

## **h)** Recurso para revisão de erro material:

Data: **04 de março de 2020** Horário: A partir das 14 horas.

Local: Secretaria Acadêmica do DTUR/UERJ e no site na Internet do Departamento de Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).

#### i) Resultado do Recurso:

Data: **05 de março de 2020** Horário: A partir das 14 horas. Local: Secretaria Acadêmica do DTUR/UERJ e no site na Internet do Departamento de Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).

# j) Divulgação da análise prova e Currículo Lattes:

Data: **12 de março de 2020** Horário: A partir das 14 horas.

Local: Secretaria Acadêmica do DTUR/UERJ e no site na Internet do Departamento de

Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).

### **k)** Recurso para revisão de erro material:

Data: **13 de março de 2020** 

Horário: 10 às 13 horas.

Local: Secretaria Acadêmica do DTUR/UERJ e no site na Internet do Departamento de

Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).

### **l)** Resultado do recurso:

Data: **16 de março de 2020** Horário: A partir das 14 horas.

Local: Secretaria Acadêmica do DTUR/UERJ e no site na Internet do Departamento de

Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).

# m) Divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória de candidatos cotistas:

Data: 17 de março de 2020

Horário: A partir das 14 horas.

Local: Secretaria Acadêmica do DTUR/UERJ e no site na Internet do Departamento de

Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).

#### n) Solicitação de Recurso

Data: **18 de março de 2020** Horário: A partir das 14 horas.

Local: Secretaria Acadêmica do DTUR/UERJ e no site na Internet do Departamento de

Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).

### o) Divulgação do resultado do Recurso

Data: 19 de março de 2020

Horário: A partir das 14 horas.

Local: Secretaria Acadêmica do DTUR/UERJ e no site na Internet do Departamento de

Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).

## **p)** Entrevistas

Data: 23 e 24 de março de 2020

Horário: 13 às 21h

Local: Departamento de Turismo da UERJ.

### **q)** Resultados das entrevistas

Data: **25 de março de 2020** 

Local: Secretaria Acadêmica do DTUR/UERJ e no site na Internet do Departamento de Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).

#### r) Divulgação da Classificação Geral.

Data: **26 de março de 2020** 

Horário: A partir das 14 horas.

Local: Secretaria Acadêmica do DTUR/UERJ e no site na Internet do Departamento de

Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).

s) Recurso Resultado da Classificação Geral

Data: **27 de março de 2020** Horário: A partir das 14 horas.

Local: Secretaria Acadêmica do DTUR/UERJ e no site na Internet do Departamento de

Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).

t) Divulgação Exame dos Recursos e Resultado Final

Data: **30 de março de 2020** Horário: A partir das 14 horas.

Local: Secretaria Acadêmica do DTUR/UERJ e no site na Internet do Departamento de

Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).

## u) Matrícula

Data: 06 de abril a 10 de abril de 2020

Horário: Das 13 às 19h

Local: Secretaria Acadêmica do DTUR/UERJ e no site na Internet do Departamento de

Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).

v) Divulgação dos candidatos reclassificados:

Data: **13 de abril de 2020** Horário: A partir das 14 horas.

Local: Secretaria Acadêmica do DTUR/UERJ e no site na Internet do Departamento de

Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).

w) Matrícula dos reclassificados:

Data: 14 a 15 de abril de 2020

Horário: Das 13h às 19h.

Local: Secretaria Acadêmica do DTUR/UERJ e no site na Internet do Departamento de

Turismo/UERJ (www.dtur.uerj.br).

x) Período de realização do curso:

Data: 20 de abril de 2020 até agosto de 2021.

Às terças e quintas-feiras, semanalmente, no horário das 19h00min às 22h00min.

# **IX - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- c) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- d) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em Abril de 2020.
- e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- f) O curso será ministrado com aulas presenciais.
- g) Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 450 horas/aula, correspondentes a 30 (trinta) créditos, e apresentar a monografia final de curso, no formato de artigo, num prazo máximo de 4 meses a contar do término das aulas teóricas.

- h) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
- i) Mensalidades: não será cobrada mensalidade
- j) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Curso de Especialização em Desenvolvimento Territorial por um prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

## Endereço para correspondências e Informações

### Endereço para Informações:

## Curso de Especialização em Desenvolvimento Territorial

Secretaria do Departamento de Turismo da UERJ Av. Lúcio Meira, 233, Várzea, Teresópolis-RJ

Secretaria Acadêmica:

Horário: 14h às 19 h. Telefone: 36410846

ANEXO I

## Bibliografia para a Prova Escrita:

Título do artigo: O homo situs e suas perspectivas paradigmáticas

**Autor:** Hassan Zaoual

Endereço eletrônico: <a href="http://revistaoikos.org/seer/index.php/oikos/article/view/196/126">http://revistaoikos.org/seer/index.php/oikos/article/view/196/126</a>